



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA**

**Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão
Comissão Institucional de Heteroidentificação**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.

E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

Portaria nº 28/2023 – CIHU/CPADI/GR de 17 de abril de 2023

A Comissão Institucional de Heteroidentificação, de acordo com o que dispõem a Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF e Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF, RESOLVE:

- **ESCLARECER** que **TUDO(A)** candidato(a) classificado(a) nas vagas reservadas do Edital 18/2023 - Seleção de alunos(as) de Pós-Graduação EaD da SEaD/UNIVASF/2023 para candidatos(as) negros(as) (Pardos e Pretos), conforme convocação (**ANEXO I** desta portaria), terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;
- O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atender exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), de acordo com a Portaria Normativa nº 04/2018 do MPOG e a Instrução Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021 do Gabinete da Reitoria da Univasf;
- Para participar do procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) deverão disponibilizar um vídeo de si mesmos, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
 - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
 - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
 - c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

Meu nome é _____, CPF _____, e sou candidato a uma vaga do curso _____ de Pós-Graduação da SEaD/Univasf. Me autodeclaro _____ [preto(a)/pardo(a)] para que possa fazer jus à reserva de vagas prevista em edital. Declaro que estou ciente dos procedimentos previstos no edital e cedo o direito de uso de minha imagem e voz para fins dos procedimentos de heteroidentificação. [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e esquerda. Em seguida encerrar o vídeo]

- d) Ao final da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
- e) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico **requer que o (a) respondente esteja logado (a) em uma conta Google no ato do preenchimento do formulário.** Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos o candidato deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
- f) Após encerrar a gravação, o (a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo no formulário do Google Docs por meio do link <https://forms.gle/fJTpkhv6EEDGxBqA8>
- g) O(a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as); não é permitido envio de vídeos durante o período destinado para recurso.
 - O(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar documento de identificação oficial com foto no campo pertinente, sob pena de eliminação das vagas reservadas;
 - O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo dentro dos **padrões** exigidos e no **prazo** previsto nesta portaria será eliminado das vagas reservadas;
 - O cronograma da verificação da autodeclaração para os candidatos convocados no presente certame consta no **ANEXO II** desta portaria;
 - O(a) candidato(a) poderá ser convocado para realização presencial do procedimento de heteroidentificação, em caso de suspeita de fraude, denúncias ou por solicitação justificada da comissão.

As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br .

Éverton Crístian Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da
UNIVASF

ANEXO I – NOMINATA DE CANDIDATO AUTODECLARADOS NEGROS CONVOCADOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
BÁRBARA JAMILE MARQUES DOS SANTOS PAIVA
CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
CREMILDA PEREIRA DOS ANJOS
DANIELA RIBEIRO TEIXEIRA
ELLEN CECILIA SILVA COSTA
EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS
FERNANDO SILVA DE JESUS
GESSIVALDO ALVES
ISRAEL DE SOUZA RAMOS
JEFFERSON DAVID FONSECA ALVES
JESSICA MAIANE AFONSO DE SENA
JOAO EVERALDO ALVES FELIZARDO
JONALVA PARANÃ DE ARAÚJO GAMA
JORGE DA SILVA SANTOS
JULIANE PEREIRA PINHEIRO
JUVANILDE DE SOUZA SILVA
KEILA PEREIRA XISTO
LARA DE SOUZA BESSA
LILIANE DOS SANTOS
LUCIANO NERE DOS SANTOS MOURA
MANOEL ANDRÉ DA SILVA NETO
MIGUEL LIMA DOS SANTOS
PERINTO LUIZ PIMENTEL CALAFANGE
ROBERTA PEREIRA DA HORTA
TED FERNANDO SOUZA TRINDADE

FIM DA NOMINATA

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ENVIO DO VÍDEO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	17 e 18/04/2023	Envio do vídeo para verificação da autodeclaração para os candidatos que concorrem as vagas reservados para negros.	Link de acesso ao formulário do Google Docs por meio do link https://forms.gle/fJTpkhv6EEDGxBqA8
RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	A partir de 20/04/2023 (após divulgação do resultado da pré-matrícula)	Publicação do Resultado Parcial da Aferição da autodeclaração.	Na página de acompanhamento do certame https://www.sead.univasf.edu.br/editais/
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AFERIÇÃO	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado parcial	Prazo para o recurso quanto ao Resultado Parcial da verificação da autodeclaração para os candidatos indeferidos. Não é permitido novo envio de vídeo.	Conforme orientações na portaria de resultado parcial da Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIHU)
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	a partir de 25.04.23	Publicação do Resultado Final da Aferição da autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas.	Na página de acompanhamento do certame https://www.sead.univasf.edu.br/editais/

FIM DO CRONOGRAMA